



LEI Nº 1.779, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.


DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA MANOEL LOPES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Artéria de nossa cidade de **RUA MANOEL LOPES DOS SANTOS**.

Art. 2º - A referida artéria fica localizada no Bairro JK, por trás da Rua José Osório Pontes, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional